

Administração Central  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA

### EDITAL N° 06/2025

#### POR TEMPO ( X ) INDETERMINADO/ ( ) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Instrução Cesu n. 02/2024;
- Portaria Cesu n. 06/2023;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

**indeterminado**

**determinado**

a partir de 18/02/2025, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS / CONTABILIDADE E FINANÇAS (versão 2.56.0 da Tabela de Área), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação - Turno noite sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

#### Natureza da disciplina:

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

#### Em virtude de:

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução Cesu n. 2/2024;

Outros – Disciplina livre

#### Sendo:

com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**Bem como:**

- [ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;  
[ X ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

**Disciplina:**

Nome: Gestão Financeira e Custos

Área(s): ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS / CONTABILIDADE E FINANÇAS

Carga horária: 4 ha

Dias das aulas: segunda-feira e terça-feira

Horários das aulas: 2ª das 18h30min às 20h10min e 3ª das 18h30 às 20h10min

Formato das aulas: [100] % presencial e [0] % remoto síncrono, conforme PPC.

**Objetivo:** Entender os conceitos de finanças e permitir a interpretação do desempenho financeiro do negócio e a gestão de custos.

**Ementa:** Custo de capital, estrutura de capital e dividendos. Principais métodos de custeamento dos produtos, os sistemas de acumulação de custos e os modelos gerenciais para a tomada de decisão - ponto de equilíbrio e formação de preços baseados em custos. Conceitos de matemática financeira e fundamentos da Gestão Financeira, ambiente financeiro e conceitos financeiros. Fontes de Financiamento. Técnicas de análise e planejamento financeiro. Análise de riscos financeiros do negócio. Administração de capital de giro. Análise do ponto de equilíbrio das operações e alavancagem. Administração de ativos permanentes e investimento de capital.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 02/2024, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f133editais@cps.sp.gov.br](mailto:f133editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 02/2024);

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 02/2024), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e

c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 05/02/2025 a 07/02/2025, até 23h59min.

2.3 – Deferimento / indeferimento e classificação / resultado (até 5 dias úteis) – de 10/02/2025 a 12/02/2025.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 13/02/2025 a 14/02/2025, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 17/02/2025 a 18/02/2025.

### **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

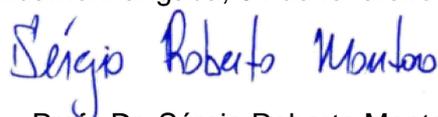
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2025.



Prof. Dr. Sérgio Roberto Montoro  
Diretor da Fatec de Pindamonhangaba